



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 183 de 17 de outubro de 1991.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil cruzeiros) ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 31 da Lei Complementar nº 1 de 25 de junho de 1991 e com o artigo 43, § 1º, ítem II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil cruzeiros) para reforço da dotação orçamentária 3132-00, Programa de Trabalho 2002.03070212.005, Secretaria de Administração.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Suplementar correrão à conta do excesso de arrecadação em recursos próprios, considerando-se a tendência do exercício, assim demonstrado:

RECURSOS PRÓPRIOS

- | | |
|--|-----------------|
| 1 - Arrecadação do 1º período de 1990 (jan./julho) | - 38.802.078,49 |
| 2 - Arrecadação do 2º período de 1990 (agos./dez.) | - 58.713.759,07 |
| 3 - Arrecadação do 1º período de 1991 (jan./julho) | -319.007.000,00 |
| 4 - Receita prevista para 1991 | -279.590.000,00 |

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ período de 1991}}{1^\circ \text{ período de 1990}} \times 100 = \frac{319.007.888,63}{38.802.078,49} \times 100 = 822,14 \%$$

$$\Delta = 822,14 \% - 100 \% = 722,14 \%$$

B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

Continuação do Decreto nº 183, de 17 de outubro de 1991.

Arrecadação do 2º período de 1990 x Δ

$$58.713.759,07 \times 722,14 \% = 423.995.539,75$$

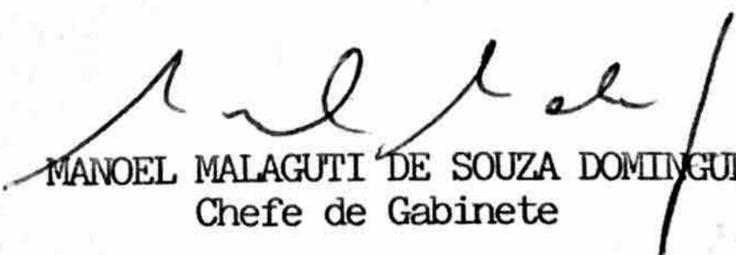
$$58.713.759,07 + 423.995.539,75 = 482.709.298,82$$

Receita Prevista	279.590.000,00
MENOS: Arrecadação até julho - 319.007.888,63	
Arrecadação até dez. - <u>482.709.298,82</u>	<u>801.717.187,45</u>
Excesso de arrecadação real	522.127.187,45
MENOS: Créditos já abertos	
Decretos nºs 142, 145, 149, 153, 154, 166, 173, 175, 176, 181 e 182	<u>338.000.000,00</u>
Saldo	184.127.187,45
Este Crédito Suplementar	<u>2.380.000,00</u>
Saldo	181.747.187,45

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de outubro de 1991.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

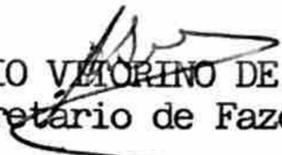

MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete

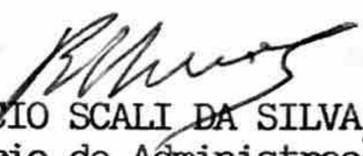

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

Continuação do Decreto nº 183, de 17 de outubro de 1991.


ANTONIO VICTORINO DE SOUZA
Secretário de Fazenda


BENÍCIO SCALI DA SILVA
Secretário de Administração

Certifico que o Presente Decreto, foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 17 de outubro de 1991.


MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de outubro de 1991.